



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 004 | 16 de Janeiro de 2020

DEFESA CIVIL:

ALERTA SOBRE O PERÍODO DE CHUVAS

EMERGÊNCIAS LIGUE 199





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Secretaria Municipal do Ambiente.....	11
Fundo de Previdência.....	12
Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação.....	12
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	13



IPTU2020
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

Republicação por ter saído com incorreção

LEI MUNICIPAL Nº 3224 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Considera-se, para fins desta lei, Comissão Permanente de Licitação o grupo de servidores efetivos com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Licitação será composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos e a investidura de seus membros não poderá exceder a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I – Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;
- II – Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;
- III – Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade;
- IV – Propor à Comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;
- V – Encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;
- VI – Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;
- VII – Encaminhar à autoridade competente o recurso interposto para análise, podendo esta valer-se de consulta à Procuradoria desta Casa Legislativa para que emita seu parecer.

Art. 3º - São atribuições dos membros das Comissões Permanentes de Licitação:

- I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais;
- II – Assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão;
- III – Responsabilizar-se pela coordenação e controle dos calendários de licitações, da redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivos atualizados da comissão, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, e entrega de editais aos licitantes adquirentes;
- IV – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo presidente da comissão.

Art. 4º - Será concedida a seguinte gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Presidente: 7 UFISB (Unidade Fiscal do Município)
- II - Demais membros: 7 UFISB (Unidade Fiscal do Município)

Parágrafo único - A gratificação disciplinada nesta Lei será paga mensalmente em parcela única e destacada na folha de pagamento e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, além de não integrar a base de cálculo para efeito de férias e 13º salário.

Art. 5º - A Comissão de que trata esta Lei será instituída por Portaria confeccionada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 215/2019
Autor: Mesa Diretora



Republicação por ter saído com incorreção

LEI MUNICIPAL Nº 3225 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: MODIFICA O ANEXO II, DESCRITO NO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.592/2015, COM A NOVA REDAÇÃO TRAZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.141/2019, QUE TRATA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O ANEXO II, descrito no artigo 12 da Lei nº 2592/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

Função Gratificada	Vagas
Chefe da Divisão de Pessoal	1
Chefe da Divisão de Contabilidade	1
Chefe da Divisão de Expediente	1
Chefe da Divisão de Transportes	1
Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	1
Diretor de Serviços de Limpeza e de Manutenção	1
Diretor de Almoxarifado	1

- Chefe da Divisão de Pessoal - Responsável pelo controle da folha de ponto de todos os servidores efetivos e comissionados, controlar e confecciona a folha de pagamento (faltas, horas extras, licença médica e maternidade e benefícios), arquivar as correspondências e ajudar a manter o bom desenvolvimento dos trabalhos, manusear os programas necessários à administração e pagamentos dos funcionários desta Casa de Leis, elaborar memorandos e ofícios pertinentes ao departamento.
- Chefe da Divisão de Contabilidade - desenvolver a proposta orçamentária do Legislativo; Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos recursos orçamentários. Organizar, processar e examinar os documentos de despesas empenhadas; requisitar e controlar as parcelas de duodécimos; elaborar e encaminhar balancetes e o balanço anual; efetuar prestação de contas ao Tribunal de Contas e ao Controle Interno; prestar informações quando solicitado ao Controle Interno; controlar o movimento bancário; emitir e assinar cheques e efetuar pagamentos.
- Chefe da Divisão de Expediente - Por meio do serviço de elaboração do expediente Legislativo preparar os papéis e proposições de expediente das sessões; preparar os despachos ao expediente das Sessões; guarda e manutenção dos originais de todas as proposições em tramitação no legislativo e efetuar o registro e controle de processos.
- Chefe da Divisão de Transportes – Desenvolver o plano de atuação dos veículos da Câmara; acompanhar, controlar e fiscalizar as despesas com o transporte; fazer o controle, em respectivo livro ou sistema eletrônico de todos os veículos e todos os trajetos.
- Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração - Administrar materiais, informações, gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; preparar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
- Chefe do Departamento de Patrimônio - compete por meio do Serviço de Patrimônio e Compras: solicitar ao Secretário Geral da Câmara os expedientes de licitação para efetuar aquisição de material e contratação de serviços; providenciar e manter registros de fabricantes, fornecedores e clientes; controlar prazos, condições e documentos referentes às compras efetuadas.
- Diretor de Serviços de Limpeza e de Manutenção - Solicitar assistência técnica de reparos, quando necessário; controlar a manutenção da higiene e da limpeza das dependências do Legislativo; supervisionar a execução do serviço de copa e cozinha.
- Diretor de Comunicação, Imprensa e Expediente - Planejar e desenvolver peças publicitárias, definindo seu conteúdo e público-alvo, visando a transmissão de mensagens específicas; Planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas publicitárias, em conjunto com agência de publicidade, definindo os veículos de comunicação; Planejar e supervisionar os trabalhos que envolvem comunicação; Planejar e organizar visitas de pessoas externas (imprensa, clientes, estudantes etc.) à Câmara; planejar e organizar a ata de todas as sessões e auxiliar o Chefe da Divisão de Expediente no que lhe couber.
- Diretor de Portaria e Zeladoria do Edifício Sede – Zelar pelo bom funcionamento da Câmara, obedecendo os horários estabelecidos pelo Presidente; fiscalizar a entrada de pessoas e comunicar, sempre que lhe for conveniente, ao Presidente.
- Diretor de Cerimonial - coordenar os eventos sendo responsável pelo planejamento, coordenação e organização do evento, em todas as suas fases, além do protocolo de implantação com as precedências e tratamentos, planejando o roteiro das solenidades
- Diretor da Divisão de Arquivo – dirigir o arquivo central, elaborar o planejamento de arquivo para cada proposição, auxiliar sempre lhe for solicitado auxílio ao Chefe da Divisão da Secretaria Geral da Câmara.
- Diretor do Departamento de Almoxarifado - Subordinado ao Departamento da Divisão de Patrimônio - Receber, armazenar e controlar os materiais adquiridos, registrando a saída dos mesmos; proceder aos cadastramentos dos bens de uso do Legislativo; solicitar aquisição de materiais ao Chefe da Divisão de Patrimônio, bem como exercer atribuições que o seu superior imediato designar.
- Diretor da Divisão de Processamento de Dados – Prestar auxílio de informática e afins a todos os servidores desta Casa de Lei, elaborar memorando e ofícios necessários ao bom funcionamento sistêmico, solicitar, ao Presidente, aquisição de equipamentos necessários.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo II da Lei Municipal nº 2592/2015, passando-se a constar na forma da redação acima.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 216/2019
Autor: Mesa Diretora



PORTARIA Nº 028/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o memo nº 173/SMEL/2019, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que originou o Processo administrativo nº 14.729/19;

CONSIDERANDO a cota da Controladoria Geral do Município às fls. 09 do referido processo;

CONSIDERANDO o memo nº 007/SMEL/2020 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Comissão de Avaliação para promover as ações de preparação do Plano de Trabalho e do Edital de Chamamento Público, se for o caso, para serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que será composta pelos membros/servidores indicados abaixo:

Henrique Oliveira da Silva – matr.39

Anderson Urbano – matr.9558

Marcos Antônio Mesquita de Souza – matr.10347

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 14.729/17
Smg/ebmp

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 033/2020

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017;

Considerando os respectivos Termos de Posse datados de 10 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a Ata Ordinária de Posse dos Srs. Conselheiros, que irão compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10/01/2020 os abaixo relacionados eleitos no pleito de 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para o quadriênio 2020/2023:

- JOSÉ AMADO DE BARROS GUIMARÃES
- RITA APARECIDA VIEIRA FONTENELLE
- TATIANE GABRIEL COIMBRA
- JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ
- ELIANE APARECIDA DA SILVA LEAL

Art. 2º - CONCEDER, a título de gratificação remuneratória, para cada Conselheiro nomeado a base do nível em Comissão – Símbolo DAS-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 001/2020, de JORGE GUERREIRO GARCIA, ocorrido em 06/01/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de VIGIA, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor JORGE GUERREIRO GARCIA- mat. 1809, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 3/2020 – FNS - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 039/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 006/2020, de NORMA SUELI FREIRE QUINTANILHA, ocorrido em 06/01/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil E8, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora NORMA SUELI FREIRE QUINTANILHA- mat. 2220, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 4/2020 – FNS - SMRH
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 040/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 002/2020, de JORGE DE MORAES, ocorrido em 06/01/2020;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Tratamento de Água B, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor JORGE DE MORAES- mat. 2830, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 5/2020 – FNS - SMRH
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 041/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades relacionadas no Processo Administrativo nº 1719/2018 - SMS;

CONSIDERANDO, o art. 2º, inciso II da Deliberação TCE-RJ nº 279;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS e Auditoria, que será presidida pela servidora – IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA – mat. 4958, e auxiliada pelos servidores: THADEU VALADÃO PEDROSO – mat. 5485, RENATA CAROLINA ALVES SOARES VIEIRA – matr.5156, e com a Assessoria Jurídica da Dra. DRIELLY PASSOS DE SOUZA – matr. 10229, para apurar dos fatos narrados em fls. 22 do Processo nº 1719/2018 - SMS, referente a Casa de Caridade Santa Rita.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, devem firmar declaração de acordo com o parágrafo único do artigo 6º da Deliberação nº 279/2017.

Art. 4º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer, em qualquer Secretaria Municipal, os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos, prioridade no atendimento.

Art. 5º - A Secretaria de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1719/2018 - SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ROSEMAR PAIVA DA PAIXÃO MOTTA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 001/2020 – FON - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ALICE MARIANA MEDEIROS FERREIRA ARIEIRA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 002/2020 – FON - SMRH
smg/ebmp



PORTARIA Nº 044/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras IANA BARBOSA DOS SANTOS – mat. 7797 e ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr.9725, para ser fiscal do Contrato nº 11/2019, firmado com a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, Processo nº 1473/2019, que tem como objeto é a locação de equipamentos usados de informática, conforme especificações contidas no edital, termo de referência, proposta de preços e consolidação das informações.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 031/smas/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº045/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade a Portaria nº 036/2020, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 003 de 13/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 046/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, GABRIELLY DE MOURA NEVES, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Distribuição de Medicamentos – Diretoria de Saúde Coletiva, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 047/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO LUIS MOREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 3ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 20/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº048/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, em sua totalidade a Portaria nº 037/2020, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 003 de 13/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Dia – 04/12/2019

1) PMBP/390/2019 – Auto – F28985604 – Decisão – Deferido 2) PMBP/474/2019 – Auto – F28986115 – Decisão – Indeferido 3) PMBP/473/2019 – Auto – F28986116 – Decisão – Indeferido; 4) PMBP/446/2019 – Auto – F28985223 – Decisão – Deferido.

Dia – 05/12/2019

1) PMBP/389/2019 – Auto – F28948034 – Decisão – Deferido 2) PMBP/283/2019 – Auto – F28985183 – Decisão – Indeferido 3) PMBP/324/2019 – F28984948 - Decisão – Indeferido; 4) PMBP/411/2019 – Auto – F28984550 – Decisão – Indeferido

Dia – 06/12/2019

1) PMBP/426/2019 – Auto – F28985742 – Decisão – Deferido 2) PMBP/486/2019 – Auto – F28985930 – Decisão – Deferido 3) PMBP/359/2019 – Auto – F28983339 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/463/2019 – Auto – F28983837 – Decisão – Indeferido

DIA - 09/12/2019

1) PMBP/472/2019 – Auto – F28985533 – Decisão – Indeferido 2) PMBP/239/2019 – Auto – F28985362 – Decisão - Indeferido 3) PMBP/391/2019 – Auto – F28949461 – Decisão – Deferido; 4) PMBP/573/2019 – Auto – F28986109 – Decisão – Indeferido.

15 de janeiro de 2020

Maria Aparecida Castilho
Secretária da JARI

AVISOS DE HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 052/2019 – Objeto: PROVAVEL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa DROGAFONTE LTDA, para o item: 09, no valor total de R\$ 10.809,03 (dez mil, oitocentos e nove reais e três centavos), CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens: 08,21,24 e 25, no valor total de R\$ 26.520,84 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), EXEMPLARMED COMERCIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens: 02,03,06,10 e 16, no valor total de R\$ 34.367,22 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os itens: 01,05,07,11,12,13,14,15,18,19 e 23, no valor total de R\$ 66.575,07 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos), FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVICO EIRELLI EPP, para os itens: 04 e 22, no valor total de R\$ 12.465,30 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), os itens: 17 e 20 foram FRACASSADOS, conforme laudas no processo 2051/2019 SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 150.737,46 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2019 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - itens 01, 03, 05, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27 e 33, no valor total de R\$ 99.458,52 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI - itens 04 e 21, no valor total de R\$ 9.386,79 (nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - itens 06, 20 e 24, no valor total de R\$ 36.351,90 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), BH FARMA COMÉRCIO LTDA - item 07, no valor total de R\$ 7.024,15 (sete mil vinte e quatro reais e quinze centavos), DROGAFONTE LTDA - itens 29, 30 e 31, no valor total de R\$ 37.997,60 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA – item 32, no valor total de R\$ 3.831,60 (três mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). OS ITENS 02, 08, 09, 10, 14, 23, 25 e 28 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 11, 12 e 22 DESERTOS, conforme laudas do processo 2316/2019. Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 194.050,56 (cento e noventa e quatro mil cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 01/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Peso Projetos de Engenharia e Sociedade de Obras Ltda.
OBJETO:	Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão com carroceria fixa contendo cesto aéreo duplo, inclusive motorista/operador.
VALOR:	R\$ 104.544,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11441/2019.
VIGÊNCIA:	15/01/2020 a 14/01/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 125/2010.
DATA DA ASSINATURA:	15 de janeiro de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato ECT nº 9912322586 – Termo de Contrato PMBP nº 07/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ea Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais12(doze)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12152/2017
VALOR:	R\$ 340.000,00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	14dejaneirode 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí eo Instituto Brasileiro de Administração Municipal.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais12(doze)meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9300/2015
VALOR:	R\$ 288.000,00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	15dejaneirode 2020.

EXTRATO DO CONVÊNIO

INSTRUMENTO:	Convênio nº 01/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí e o Município de Vassouras.
OBJETO:	Estabelecer diretrizes para atribuir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, por intermédio da empresa Concessionária, APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, vencedora da licitação de tais serviços, através do Processo Licitatório nº 3493/2018, a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão / remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou na Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de Posturas em todo o Município de Vassouras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11917/2019
VIGÊNCIA:	15/01/2020 a 14/01/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº9.503/2017, Lei Municipal nº 2.709/2013 e Lei Municipal nº 2.831/2015.



AMBIENTE

Edital nº 001/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 9.350/2019, consta a Notificação nº 0254/2019 (DLIAM) de 03/12/2019, para Barra Tênis Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 28.572360/0001-87, localizado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 137, Centro - Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente, notifica para realizar adequação no projeto de tratamento acústico do Ginásio Nestor Borges, visto que, as medidas anteriormente adotadas, não foram suficientes para o atendimento dos padrões dos níveis de pressão sonora estabelecidos pela ABNT NBR 10.151, CONAMA nº 01/90 e Lei Complementar Municipal nº 002/2009. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de janeiro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	135/2019	S Jorge C Monteiro LTDA	02.273.226/0001-91	Comércio varejista de móveis (COD. 47.54-7-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.41-9-03), (COD. 46.42-7-02), (COD. 46.49-4-01), (COD. 46.49-4-05), (COD. 46.64-8-00), (COD. 46.69-9-01), (COD. 46.79-6-04), (COD. 47.41-5-00), (COD. 47.42-3-00), (COD. 47.44-0-02), (COD. 47.44-0-99), (COD. 47.51-2-01), (COD. 47.53-9-00), (COD. 47.55-5-03), (COD. 47.56-3-00), (COD. 47.59-8-99), (COD. 47.61-0-01), (COD. 47.61-0-03), (COD. 47.63-6-02), (COD. 47.63-6-04) (COD. 47.72-5-00), (COD. 47.73-3-00), (COD. 47.81-4-00), (COD. 47.89-0-05), (COD. 47.89-0-07), (COD. 77.29-2-02), (COD. 77.33-1-00), (COD. 82.19-9-01), (COD. 95.11-8-00), (COD. 95.12-6-00), (COD. 95.21-5-00), (COD. 95.29-1-05) e (COD. 95.29-1-99).	11.963/2019	23K 062083; 7514942	
DISLAM	150/2019	Vina S de Minas Sab-or Grill LTDA	05.044.814/0001-41	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD 47.12-0-00) e os demais códigos do CNPJ (COD 47.21-1-03), (COD 47.21-1-04), (COD 47.29-6-99), (COD 47.55-5-02), (COD 47.55-5-03) e (COD 47.72-5-00)	13.570/2019	23K 620718; 7515000	
LI	739/2019	Ipiabas II Energia Renováveis SPE-LTDA	34.630.476/0001-28	Geração de energia elétrica (COD 35.11-5-01) e o código (COD 35.13-1-00)	13.162/2019	23K 620282; 7515184	05/12/2024
LO	736/2019	GDS Transportes e Comércio de Materiais de Construção LTDA	11.642.828/0001-60	Ponto de abastecimento de veículos ou máquinas (COD 47.31-8-00) serviço de escritório e apoio administrativo e demais códigos do CNPJ (COD 47.44-0-01), (COD 47.44-0-04) e (COD 47.44-0-99)	12.755/2019	23K 597817; 7514215	03/12/2024
LIO	737/2019	Ipiabas IV Energia Renováveis SPE-LTDA	34.630.339/0001-93	Geração de energia elétrica (COD 35.11-5-01) e o código (COD 35.13-1-00)	13.159/2019	23K 616467; 7520114	05/12/2024
LIO	738/2019	Ipiabas III Energia Renováveis SPE-LTDA	34.630.499/0001-32	Geração de energia elétrica (COD 35.11-5-01) e o código (COD 35.13-1-00)	13.161/2019	23K 616073; 7520628	05/12/2024
LIO	740/2019	Ipiabas I Energia Renováveis SPE-LTDA	34.630.531/0001-80	Geração de energia elétrica (COD 35.11-5-01) e o código (COD 35.13-1-00)	13.163/2019	23K 620282; 7515184	05/12/2024
DISLAM	102/2019	Elder S. Diniz Churrascaria	27.427.894/0001-57	Restaurantes e similares (COD 56.11-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD 56.11-2-03), (COD 56.11-2-04), (COD 56.11-2-05)	9.773/2019	23K 609633; 7510613	
LO	733/2019	Motel Pereira e Martins 2004 LTDA	06.217.177/0001-20	Motéis (COD 55.10-8-03)	6.733/2019	23K 59881; 751357	04/11/2029



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA 002/2020

A Diretora Executiva no uso das suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 326/97.

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2020.

Art. 2º Designar, na forma prevista no Art. 2º § único da Lei Municipal nº 3126/2019 para substituir a Senhora Vivian de Cássia Teixeira Marinho no Cargo de Coordenadora de Concessão de Benefício, no período 02/01/2020 a 31/01/2020 a Senhora Simone de Menezes de Lima.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne suas atividades habituais.

Art. 3º O substituto não fará jus ao recebimento de qualquer subsídio em decorrência do desempenho das funções inerente ao cargo de Coordenadora de Concessão de Benefício.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publica-se e Registra-se.

Barra do Piraí/RJ, 14 de janeiro de 2020.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Antes da Apresentação do Sistema, a Empresa deverá seguir o edital no "Item 5", por ser um "Requerimento Obrigatório", que também deverá ser apresentado à Equipe de Avaliação.

Cronograma para apresentação do Sistema

3ª Feira (21/01) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)

Modulo Financeiro:

Contabilidade

Tesouraria

Planejamento

LOA – LDO - PPA

Estoque

Patrimônio

Protocolo

Protocolo WEB

Compras e Licitações

Transparência

4ª Feira (22/01) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)

Modulo Folha de Pagamento:

Folha de Pagamento

Recursos Humanos

Servidor On-line

E-social

3ª e 4ª Feira (28/01 e 29/01) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)

Modulo Tributos:

Tributos

Fatura

Atendimento ao Cidadão

Procuradoria

5ª Feira (23/01) - (9:30 as 11:30h e 13:00 as 17:00h)

Modulo Administrativo:

Obs: Poderá ser prorrogado o horário das apresentações, caso o tempo seja insuficiente.



RECURSOS HUMANOS



Memorando n.º 004/SMTC/2020

Para: Secretaria Municipal de Comunicação

Data: 14 de janeiro de 2020

Prezado Secretário,

Encaminho para publicação, Portaria nº 01/2020 e justificativa referente a isenção de marcação de ponto do servidor comissionado José Marcos Siqueira, matrícula 9966, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nomeado como Diretor da Divisão de Eventos.

Fica limitante o exercício do cumprimento de ponto eletrônico ao servidor mencionado, devido a demanda externa junto aos serviços públicos na organização e realização de eventos, com apoio desta secretaria e de demais secretarias municipais.

Atenciosamente,


JOEL DE FREITAS TINOCO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Matrícula 10.873

Rua Luis Barbosa, nº 200, Matadouro – Barra do Piraí-RJ, CEP.: 27.115-000 / Tel.: (24) 2443-2566
secturismo@barradopirai.rj.gov.br



**CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí torna pública a convocação dos aprovados para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE abaixo relacionados. Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 30 dias (a partir da data desta publicação), implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

43394-2	LUDMILA ROBERTA VICTORINO DE CARVALHO
---------	---------------------------------------

**CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018).

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
17°	ANDINAIDJA FERREIRA DE ARAUJO	20490-0	PROFESSOR I - CIÊNCIAS
26°	NORMA LEAL FERREIRA	22004-3	PEDAGOGO
85°	ANA PAULA BENTO CONCEICAO DA SILVA	16353-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
86°	DANIELE XAVIER MONTEIRO	22499-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87°	MICHELLI FERNANDA RIBEIRO LEITE DE FARIAS	16388-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6°	MAIARA APARECIDA DOS SANTOS MONSORES	22568-1	VIGIA
154°	ELMA CASSIA DE SOUZA BARBOSA	24116-4	PROF.II-EDUC.INFANTILE1°SEG.DOENSINOFUNDAMENTAL
51°	BRUNO BELEM DO CARMO VIEIRA	18618-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
4°	JULIO ABREU GEBARA MURARO	18245-1	FISCAL DE TRIBUTOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
206/2020	JOSÉ COSTA RABELO FILHO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	001/2020
15097/2019	ANA PAULA DA SILVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	02/03/2020	002/2020
14340/2019	LUIS CARLOS DE SE CHI	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	003/2020
14357/2019	MARIA DAS GRAÇAS LOURENÇO MANOEL	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	004/2020
6229/2019	ILDENIR DA SILVA PORTO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	005/2020
11063/2019	EUNICE MARIA PORTO DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2020	006/2020
15098/2019	RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	03/02/2020	007/2020
377/2020	ELISABETE BLAZUTTI MARQUES PAES	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	03/02/2020	008/2020
549/2020	SABRINA DE FREITAS ROCHA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/01/2020	009/2020

